



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
Campus Boa Vista

# CORRIDA PEDESTRE RAIMUNDO ELESBÃO 30/08/2015

## REGULAMENTO





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
Campus Boa Vista

## **CORRIDA PEDESTRE RAIMUNDO ELESBÃO 2015**

### **REGULAMENTO**

#### **1. DO EVENTO**

1.1 A Corrida Pedestre Raimundo Elesbão é uma promoção do Instituto Federal de Roraima (Campus Boa Vista) e faz parte das solenidades de comemoração de aniversário de 22 anos do IFRR, Instituto Federal de Roraima (Campus Boa Vista).

1.2 A Corrida Pedestre Raimundo Elesbão será aberta a toda a Comunidade Esportiva do Estado de Roraima que pratica o Atletismo.

1.3 A Corrida Pedestre Raimundo Elesbão será dirigida e organizada pelo Curso de Licenciatura em Educação Física do IFRR.

1.4 A Corrida Pedestre Raimundo Elesbão terá um Percurso de 5 Km, com saída do campo de futebol do IFRR Campus Boa Vista, passando na Av. Glaycon de Paiva, Bairro Pricumã, indo até a esquina da Rua Ajuricaba, retornando pela Av. Glaycon de Paiva, terminando no campo de futebol do IFRR, Campus Boa Vista.

#### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As Inscrições, limitadas a 500 atletas, serão gratuitas e poderão ser feitas na página virtual do IFRR ([www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br)) no período entre 1 a 15 de agosto de 2015.

2.2 A efetivação da inscrição será feita pessoalmente no período entre 26 e 28 de agosto de 2015, no horário comercial no IFRR, Campus Boa Vista, onde o atleta deverá apresentar Carteira de Identidade e fica estipulado a idade mínima de 16 anos para efeito de participação na Corrida Pedestre, com autorização dos Pais ou Responsável Legal e Autorização por escrito devidamente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
Campus Boa Vista

assinada.

2.3 Os kits contendo a numeração e camiseta do evento estarão disponíveis para a retirada no ato da efetivação da inscrição, no mesmo período e horários, mediante o pagamento de 2kg de alimentos não perecíveis (óleo, arroz, feijão, macarrão, milho) que serão doados a instituições de caridade da cidade.

### 3. DA PROVA

3.1 A Corrida Pedestre Raimundo Elesbão realizar-se-á na data: **30 de agosto de 2015.**

3.2 Horário de concentração dos atletas 7h, no IFRR Campus Boa Vista

3.3 Horário de Largada: 8h.

3.4 A Prova terá largada única independentemente do naipe e faixa etária:

3.5 Percurso de aproximadamente 5 Km.

3.6 Participação da Corrida somente aos atletas regularmente inscritos e a prova será realizada independente das condições climáticas.

3.7 Será desclassificado o atleta que:

- Não cumprir o Percurso;
- Largar antes da autorização do diretor da Prova;
- Deixar de Passar no Posto de Senhas;
- Dificultar a ação de outros concorrentes;
- Chegar sem o número de identificação;
- Apresentar durante a Corrida conduta antidesportiva;
- Pegar Carona de autos, bicicletas, cortar caminho e similares;
- Trocar o Numero de Identificação antes, durante ou depois da Corrida;
- Encobrir o Numero e/ou o nome dos patrocinadores;
- Desacatar outro atleta, o público, a arbitragem ou os organizadores e apresentar irregularidade no ato de Inscrição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
Campus Boa Vista**

**OBS:** A desclassificação do atleta só terá validade após análise da Coordenação da Corrida e de acordo com o regulamento do evento.

3.8 A Coordenação da Corrida será composta por membros dos gestores do IFRR/Campus Boa Vista.

3.9 A responsabilidade do serviço de arbitragem será do Curso de Licenciatura em Educação Física do IFRR, ou a quem a comissão organizador delegar a ação.

#### **4. PREMIAÇÃO**

**4.1** OS ATLETAS serão premiados individualmente com medalhas padronizadas do IFRR/Campus Boa Vista a todos que completarem o percurso com a duração máxima de uma hora e com Troféus de Honra ao Mérito aos Atletas classificados de 1° a 3° lugares, no naipe masculino e feminino na classificação geral.

#### **5.1 DISPOSIÇÃO GERAL**

5.1 A organização não se responsabiliza pela falta de veracidade das informações fornecidas no ato de inscrição. Cabendo ao atleta ou ao responsável legal assumir os ônus pelo descumprimento de qualquer item que afronte o regulamento geral do evento.

5.2 Mediante a constatação de fraude ou informações incorretas no ato de inscrição o atleta será desclassificado sem nenhum direito a recurso.

5.3 Ao se inscreverem no evento, os participantes estarão automaticamente se declarando aptos (em boas condições físicas) e devidamente preparados para participarem da corrida, isentando-se a organização, patrocinadores, apoiadores e demais órgãos públicos ou privados



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**  
**Campus Boa Vista**

envolvidos no evento de quaisquer problemas de saúde que porventura ocorram a eles em função da participação no evento, bem como declaram conhecedores do item deste regulamento e com os quais concordam integralmente.

5.4 Ao participar do evento o atleta aceita integralmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, e assumindo as despesas de transporte, hospedagem, alimentação, treinamento, seguros e quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma.

5.5 Ao participar deste evento, o atleta cede todos os direitos de utilização de sua imagem, ao IFRR/Campus Boa Vista, realizadora do Evento, renunciando ao recebimento de qualquer valor por usá-la em impressos e propagandas institucionais.

5.6 A organização poderá suspender a qualquer momento o evento por questões de segurança pública, atos públicos, vandalismo e/ou motivos de força maior.

5.7 Haverá serviço de ambulância para atendimento de primeiros socorros, disponível para os atletas, sendo que o atendimento médico de emergência será efetuado na rede pública estadual de saúde.

5.8 Reclamação e Protesto – Quaisquer Reclamações ou Protestos só serão aceitos por escritos diretamente ao Coordenador Geral do evento até 15 minutos após a divulgação do resultado oficial. A comissão organizadora terá o prazo máximo de 7 dias uteis para deliberação do recurso.

5.9 A Corrida terá a duração máxima de uma hora e os serviços de apoio desativados após este período, assim como o trânsito liberado nas vias do percurso.

5.10 A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e a coordenação proverá pessoal para orientação aos participantes.

5.11 Quando um atleta for declarado suspenso ou impossibilitado de participar de provas pelo IFRR ou pela justiça comum, não poderá ser inscrito na competição. Caso venha conseguir a inscrição por meios ilegais, omitindo sua condição de “suspenso” ou “impossibilitado”, sua inscrição e eventual classificação serão considerados sem efeito.

5.12 Todos os atletas devidamente inscritos na corrida estão obrigados, sob pena de desclassificação a utilizar de forma correta o número de inscrição, que deverá estar fixado e visível



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**  
**Campus Boa Vista**

na parte frontal da camiseta.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela comissão organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

Consideramos todos os participantes cientes deste regulamento, cumpra-se.

**COMISSÃO DE HONRA**

Ademar de Araújo Filho - Reitor

Milton José Piovesan – Diretor Geral do Campus Boa Vista

**COMISSÃO ORGANIZADORA** (Portaria N°297/2015/DG/CBV)

Marcello da Silva Soares - presidente

Membros:

Everaldo Carvalho Limão Junior

Ana Claudia Oliveira Lopes

Reginaldo de Lima Pereira

José Freitas Lima Junior

Alexandre Barreiros Cardoso Bomfim e Luciana Leandro Silva